

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**

CNPJ n.º 33.700.394/0001-40

NIRE 35300102771

COMPANHIA ABERTA

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2008.**

**LOCAL E HORA:** Av. Eusébio Matoso, n.º 891, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 15h00.

**PRESIDENTE:** Pedro Moreira Salles

**QUORUM:** Mais da metade dos membros eleitos da Diretoria Executiva.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:**

Aprovadas, com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração:

1. A proposta de distribuição aos acionistas da Sociedade de juros a título de remuneração sobre o capital próprio referentes ao terceiro trimestre do ano de 2008, nos seguintes valores:
  - (i) no valor bruto de R\$0,0388235 por ação ordinária e de R\$0,0427059 por ação preferencial; e
  - (ii) no valor líquido de R\$0,0330000 por ação ordinária e de R\$0,0363000 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
2. Caso a proposta do item 1 seja aprovada, o pagamento dos referidos juros será efetuado na forma prevista no item 5 abaixo. O valor dos juros a serem pagos deverá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício de 2008, conforme previsto no parágrafo 7º do Artigo 9º da Lei 9.249/95 e no parágrafo 8º do Artigo 48 do Estatuto Social.
3. Assim, caso a presente proposta seja aprovada pelo Conselho de Administração em 25 de setembro de 2008, e o Conselho de Administração da Unibanco Holdings S.A.

aprove proposta similar àquela prevista no item 1 acima em reunião que deverá ser realizada naquela mesma data, os titulares de Units e Global Depositary Share (“GDS”) terão direito de receber juros sobre capital próprio correspondentes à soma dos valores pagos pelas ações por eles representadas, na forma a seguir:

- (i) no valor bruto de R\$ 0,0764692 por Unit;
  - (ii) no valor líquido de R\$ 0,0649988 por Unit, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento);
  - (iii) no valor bruto de R\$ 0,7646920 por GDS; e
  - (iv) no valor líquido de R\$ 0,6499880 por GDS, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
4. Conforme reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de maio de 2008, foi aprovada a mudança do *ratio* dos GDSs, que atualmente representa, cada um, 10 (dez) Units, para que cada GDS passe a representar 2 (duas) Units. Desta forma, caso a Data-Base para alteração do *ratio* dos GDSs ocorra antes da data-base para determinação de direito de recebimento dos juros sobre capital próprio descritos no item 1 acima, os valores a serem pagos por GDS serão proporcionalmente ajustados.
5. Caso as propostas acima sejam aprovadas, as ações da Sociedade serão negociadas na forma EX-DIREITOS no mercado brasileiro e norte-americano a partir do dia 26 de setembro de 2008 e o pagamento dos referidos juros será efetuado em 31 de outubro de 2008. A data de 30 de setembro de 2008 será considerada como “Record Date” para atender às obrigações assumidas em razão do programa de GDS mantido pela Sociedade nos Estados Unidos da América.

São Paulo, 15 de setembro de 2008. (aa) Pedro Moreira Salles, Geraldo Travaglia Filho, José Castro Araújo Rudge, Claudia Politanski, Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Júnior, Raphael Afonso Godinho de Carvalho, Roberto Lamy, Rogério Carvalho Braga e Rogério Paulo Calderón Peres.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 15 de setembro de 2008.

---